

DECRETO Nº 7.186 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Revoga o Decreto Municipal nº 7.184 de 21 de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIÓ, Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 23 de março de 1990,

CONSIDERANDO que em 03 de fevereiro de 2020, a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), estabelecendo-se o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 626 de 21 de agosto de 2020, a qual determinou que permanecem suspensas as atividades esportivas coletivas de caráter amador recreativo no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que Portaria supracitada expressamente estabeleceu que o descumprimento do disposto constituirá infração sanitária nos termos da Lei Estadual nº 6.320 de 21 de agosto de 1983;

CONSIDERANDO a responsabilidade civil, penal e administrativa a qual pode ser enquadrado o Município que descumprir a referida Portaria;


ALMIR BENI GUSKI
Prefeito
Prefeitura do Município de Taió


ELVES JOHNNY SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças
Prefeitura do Município de Taió


Rosecler Poleza Cirico
Secretária de Saúde
Município de Taió

ESTE ATO FOI PUBLICADO
NO MURAL OFICIAL EM:

24/08/2020



Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIÓ

Fone/Fax: (47) 3562-8300 | CNPJ/MF: 82.765.488/0001-02

Avenida Luiz Bertoli, Nº 44 - Centro - Caixa Postal 155

CEP: 89190-000 - Taió - SC

www.taio.sc.gov.br

DECRETA:

Art. 1º Revoga-se o Decreto nº 7.184 de 21 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taió, 24 de agosto de 2020.



ALMIR RENE GUSKI
Prefeito do Município de Taió



ELVES JOHNNY SCHREIBER
Secretário de Administração e Finanças



ROSECLER POLEZA CÍRICO
Secretária de Saúde